

de 20 de junho de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Oraganos Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

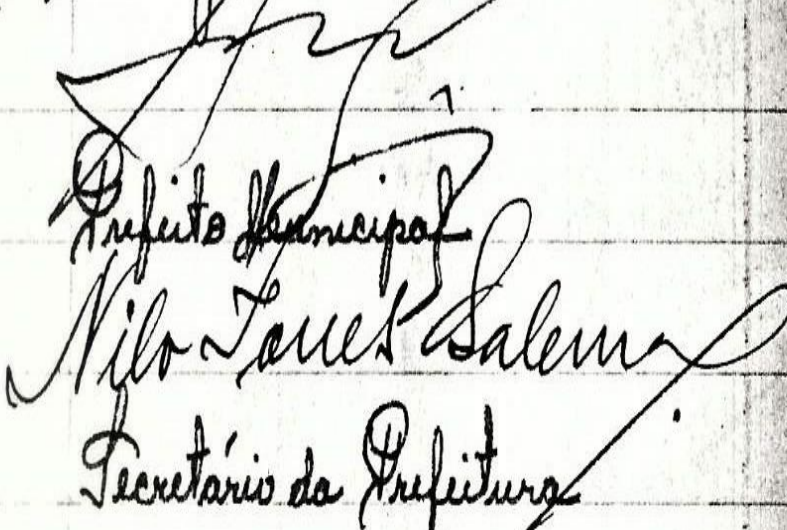
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros) para pagamento aos empregados abaixo relacionados, por serviços extraordinários e adicionais noturnos, conforme legislação trabalhista, durante o período de 17 de outubro de 1960 a 30 de abril de 1962:

Orlando Ladeira .....	Cr\$ 30.000,00
Wilson de Oliveira .....	Cr\$ 30.000,00
Benedito Laurtino Ferraz .....	Cr\$ 30.000,00
Virgilio Bento de Souza .....	Cr\$ 30.000,00
José de Souza .....	Cr\$ 30.000,00
José Aparecido Spicci .....	Cr\$ 57.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431 - R. 33.0 - Pessoal Fixo, item "a", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oraganos Paulista, 20 de junho de 1962.

  
 Prefeito Municipal  
 Nilo Loures Salen  
 Secretário da Prefeitura